

12 de junho de 2025  
Ano XVIII - Nº 1.578 - R\$ 0,50

### **Manifestação indígena na BR-101 não comprometeu operação da Central Nuclear, informa CNEN**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) informou que esteve ciente da manifestação indígena ocorrida na manhã de segunda-feira, 09 de junho de 2025, na rodovia BR-101, a qual impactou parcialmente o acesso ao sítio...

Pág 02

### **Brasil oficializa acordo com a Itália para reconhecimento de CNHs**

Dando mais um passo na promoção da integração global, o acordo entre Brasil e Itália sobre o reconhecimento recíproco das carteiras de habilitação para conversão entrou em vigor nesta terça-feira (10)...

Pág 02

### **Festa de Santo Antônio movimenta Macaé de 12 a 15 de junho**

A Paróquia Santo Antônio está pronta para receber a comunidade macaense e visitantes em mais uma edição da tradicional Festa de Santo Antônio, que acontece entre os dias 12 e 15 de junho, na Praça do Visconde.

Pág 10

### **Búzios promove a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social no dia 26**

A cidade de Armação dos Búzios vai realizar, no próximo dia 26 de junho, a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, das 8h às 17h, na Escola de Artes e Ofícios Zanine, no Centro (ao lado da Prefeitura).

Pág 10

## **Praia dos Cardeiros figura entre as 20 melhores praias das Américas e Europa segundo estudo internacional**



Pág 02



## Praia dos Cardeiros figura entre as 20 melhores praias das Américas e Europa segundo estudo internacional



O turismo em São Pedro da Aldeia ganha destaque no cenário internacional. A Praia dos Cardeiros, localizada na Fazenda Roberto Marinho, figura entre as 20 melhores praias do mundo, de acordo com um estudo realizado pelo Centro Internacional de Formación en Gestión y Certificación de Playas (CIF-Playas). No ranking geral, que avaliou 200 praias em países da América Latina e da Península Ibérica, a Fazenda Roberto Marinho conquistou a 18ª posição. Na internet é possível

acessar o relatório divulgado e o ranking completo das melhores praias. A pesquisa levou em consideração critérios como recreação, proteção, conservação e qualidade sanitária. Além do destaque internacional, a Praia dos Cardeiros também foi avaliada como a 5ª melhor praia do Brasil e a 7ª melhor praia do Atlântico para banhistas e visitantes, conquistando, ainda, o 4º lugar na categoria “melhores praias rurais”, consolidando sua relevância em diferentes contextos turísticos.

## Novo canal de denúncias para apreensão de animais soltos entra em funcionamento em Cabo Frio

Desde terça-feira (10), a população de Cabo Frio conta com um canal exclusivo para denúncias de animais de grande porte soltos em vias públicas. O serviço será feito por WhatsApp, com atendimento 24 horas por dia, por meio do número (22) 99924-5867. A iniciativa é da Secretaria Municipal

de Agricultura e Pesca. A nova ferramenta permitirá que os moradores encaminhem fotos, localização e outras informações relevantes, garantindo maior agilidade e precisão no atendimento. A proposta é facilitar o contato direto da população com a equipe responsável, reduzindo o

tempo de resposta e aumentando a segurança nas ruas. Neste primeiro momento, o canal será voltado apenas para casos envolvendo animais de grande porte, como cavalos e bois, por conta da especificidade do veículo e da qualificação da equipe de apreensão.

## Brasil oficializa acordo com a Itália para reconhecimento de CNHs

Dando mais um passo na promoção da integração global, o acordo entre Brasil e Itália sobre o reconhecimento recíproco das carteiras de habilitação para conversão entrou em vigor nesta terça-feira (10), após a sanção oficial do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Firmado em julho de 2024, o tratado permite que brasileiros e italianos residentes no país estrangeiro utilizem suas permissões para dirigir sem a necessidade de exames práticos ou teóricos, desde que atendam a requisitos específicos. Aprovado pelo Congresso Nacional no início do ano, o novo acordo substitui o compromisso anterior vigente entre 2018 e 2023. O secretário nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes, Aduar-

do Catão, detalha que a medida se aplica às CNHs definitivas e ativas, sendo válida para quem reside no país há menos de seis anos. “A conversão será realizada por meio dos órgãos de trânsito de cada país, com a exigência de alguns requisitos, como a idade mínima para a categoria solicitada e, eventualmente, atestados médicos”, explica o secretário. A iniciativa é mais uma conquista do esforço do Executivo para estreitar as relações bilaterais e promover maior desenvolvimento econômico e social com outras nações. “Serão beneficiados mais de 159 mil brasileiros que vivem na Itália e cerca de 800 mil italianos no Brasil, conforme estimativas das embaixadas dos dois países”,

complementa. **Saiba mais** O benefício abrange somente habilitações das categorias A (motocicletas) e B (veículos de passeio), excluindo as classes que requerem cursos e exames adicionais, como C (caminhões com peso bruto superior a 3.500 kg), D (ônibus e veículos para transporte de passageiros com mais de oito lugares) e E (combinação de veículos, como reboques e semi-reboques). O solicitante da conversão deve procurar, junto aos órgãos responsáveis, o Departamento de Trânsito (Detran) no Brasil e a Motorizzazione Civile na Itália, a lista completa dos documentos necessários para a validação do pedido.

**LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME**

CNPJ: 07.766.805/0001-90  
Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)  
E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

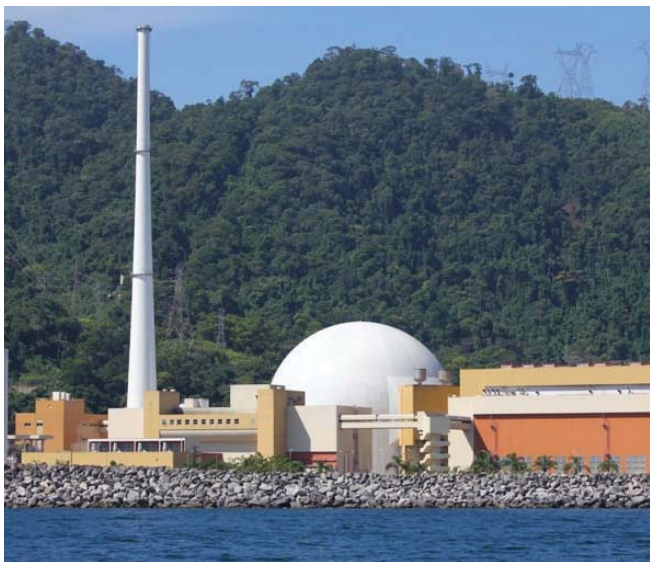
A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Manifestação indígena na BR-101 não comprometeu operação da Central Nuclear, informa CNEN

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) informou que esteve ciente da manifestação indígena ocorrida na manhã de segunda-feira, 09 de junho de 2025, na rodovia BR-101, a qual impactou parcialmente o acesso ao sítio da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAL), em Angra dos Reis (RJ). O bloqueio afetou o tráfego apenas no período da manhã. No momento da emissão da nota, o acesso principal à CNAAL permanecia ocupado pelos manifestantes. No entanto, os funcionários essenciais

da Eletronuclear — operadora das usinas — e os inspetores do Distrito de Angra dos Reis (DIANG/CNEN) ingressaram normalmente no sítio por via alternativa, o que garantiu a continuidade das atividades e a plena operacionalidade das instalações. A CNEN destacou que a situação estava sendo monitorada de forma permanente por sua equipe de fiscalização local, que acompanhava possíveis impactos decorrentes da manifestação. Ressaltou ainda que o acionamento do Plano de Emergência Local, caso necessário,



não se encontrava comprometido. A Comissão reiterou seu compromisso com a segurança das instalações nucleares

sob sua responsabilidade e afirmou que continuaria vigilante quanto às condições de acesso e operação da CNAAL.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 2º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 12 e 13 de junho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

| FISIOTERAPEUTA |                                     |            |                      |     |           |
|----------------|-------------------------------------|------------|----------------------|-----|-----------|
| CLASS.         | NOME                                | NASCIMENTO | tempo de experiência |     | PONTUAÇÃO |
|                |                                     |            | ANO                  | MÊS |           |
| 3º             | ELZINETE DESIDÉRIO RODRIGUES AGUIAR | 28/02/1969 | 22                   | 3   | 8         |

Araruama, 11 de junho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



## PREFEITURA ARARUAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei matricular: \_\_\_\_\_, encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

☐ CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐ CONFERI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.

☐ CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐ CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

☐ CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☐ REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

☒

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinado do Responsável



Araruama, de 20 de 20 . Assinado do Responsável





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO**

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

**17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua México, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA RODOVIÁRIA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

| PSICÓLOGO |                              |            |         |                      |     |     |
|-----------|------------------------------|------------|---------|----------------------|-----|-----|
| CLASS.    | NOME                         | NASCIMENTO | TÍTULOS | TEMPO DE EXPERIÊNCIA |     |     |
|           |                              |            |         | ANO                  | MÊS | DIA |
| 31º       | DÉBORA CALIXTO JUVINO        | 29/06/1990 | 0       | 0                    | 0   | 0   |
| 32º       | VIVIAN SANTOS DE CASTRO      | 29/08/1991 | 0       | 0                    | 0   | 0   |
| 33º       | JOAO PEDRO DE CASTRO BALBINO | 16/03/1994 | 0       | 0                    | 0   | 0   |

Araruama, 11 de junho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido às exigências do e-social deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o checklist abaixo:

☐ CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐ CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.

☐ CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐ CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.

☐ CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☐ REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

☒

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinado do Responsável



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### 41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por inter-

médio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México, s/n – Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

| TRÊS VENDAS |                                       |            |             |             |     |
|-------------|---------------------------------------|------------|-------------|-------------|-----|
|             |                                       |            |             | EXPERIÊNCIA |     |
| CLASS       | NOME                                  | NASCIMENTO | BAIRRO      | ANO         | MÊS |
| 2º          | TATIANA DE SOUZA                      | 11/08/1977 | TRÊS VENDAS | 0           | 0   |
| 3º          | JULIANA GOMES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 23/06/1988 | TRÊS VENDAS | 0           | 0   |

| PARACATU |                   |            |          |             |     |
|----------|-------------------|------------|----------|-------------|-----|
|          |                   |            |          | EXPERIÊNCIA |     |
| CLASS    | NOME              | NASCIMENTO | BAIRRO   | ANO         | MÊS |
| 2º       | FATIMA DOS SANTOS | 15/11/1969 | PARACATU | 0           | 0   |

10 de junho de 2025

### COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, matricula \_\_\_\_\_, estou ciente que devido às exigências do e-social deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no ANEXO I, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a); \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o **checklist** abaixo:

☐ CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐ CONFIRI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.

☐ CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐ CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.

☐ CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☒ REALIZETI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>);
  - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
  - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
  - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

52º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024 DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES

EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 12 e 13 de junho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 24H

| CLASS. | NOME                                     | NASCIMENTO | ESPECIALIZAÇÃO | TÍTULOS | TEMPO DE EXPERIÊNCIA |     |     |
|--------|------------------------------------------|------------|----------------|---------|----------------------|-----|-----|
|        |                                          |            |                |         | ANO                  | MÊS | DIA |
| 29º    | CLAUDIA DE LIMA SANTOS DA SILVA          | 22/04/1983 | OK             | 4       | 5                    | 1   | 0   |
| 30º    | RENATA KAROLLINE VIGNI BRAGANÇA DA SILVA | 02/02/1996 | OK             | 4       | 5                    | 0   | 4   |
| 31º    | MICHAELY LUIZA BORGES DO REGO BARROS     | 17/01/1991 | OK             | 4       | 4                    | 10  | 25  |

Araruama, 10 de junho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matriculada: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido às exigências do e-social deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no ANEXO I, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- ☐ CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- ☐ CONFIRI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- ☐ CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- ☐ CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
- ☐ CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- ☐ REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinado do Responsável



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### PORTARIA Nº 228 DE 11 DE JUNHO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER Adiantamento** em favor dos servidores, **ANA CLARA ALÓ RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA, Assistente Social**, matrícula: 1325892, da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, no valor de R\$ 10.000,00, (Dez mil reais) – Processo Administrativo 12.157/2025, para custear despesas contidas no Artigo 7º, inciso I, Lei Municipal nº 1081, de 17/04/2001 e Lei nº 2.613, de 03/04/2023, conforme abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO<br>DESPESA | VALOR        | NATUREZA DA     |
|---------------------------------|--------------|-----------------|
| 10.122.0046.2030                | R\$ 2.000,00 | 3.3.90.30.00.00 |
| 10.122.0046.2030                | R\$ 8.000,00 | 3.3.90.39.00.00 |
|                                 |              | R\$10.000,00    |

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias contados da data do recebimento.

PRAZO DE COMPROVAÇÃO: 20 (vinte) dias a contar do último dia final do período de aplicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### MAURÍCIO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR

matrícula: **Coordenador de Mobilidade Urbana**, da Secretaria Municipal de Transporte, no valor de R\$ 8.000,00, (Oito mil reais) – Processo Administrativo 12.284/2025, para custear despesas na forma da Lei nº 1.081/2001, conforme abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO<br>DESPESA | VALOR        | NATUREZA DA     |
|---------------------------------|--------------|-----------------|
| 02.09.001.04.122.0046.2.030     | R\$ 4.000,00 | 3.3.90.30.00.00 |
| 02.09.001.04.122.0046.2.030     | R\$ 4.000,00 | 3.3.90.39.00.00 |
|                                 |              | R\$ 8.000,00    |

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias contados da data do recebimento.

PRAZO DE COMPROVAÇÃO: 20 (vinte) dias a contar do último dia final do período de aplicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

dos táxis no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei nº 2.187, de 19 de junho de 2017, que instituiu o Táxi Compartilhado Ponto a Ponto no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamentou a profissão de taxista,

Considerando o que dispõe a Resolução SETRA nº 001, 14 de março de 2024, que regulamentou a profissão de taxista,

Considerando a necessidade de vistoriar os veículos do serviço de táxis e transporte escolar existentes no Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A **VISTORIA ANUAL/2025** foram realizada no período de 10 de abril a 10 de junho de 2025, sendo prorrogado no período de 11 junho a 15 de julho de 2025.

Art. 2º. A VISTORIA DOS TÁXIS não será realizada sem a apresentação das taxas pagas e de todas documentação enumerada no artigo 3º, bem como o disposto no artigo 5º da Lei nº12.468, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º. A VISTORIA DOS TÁXIS “COMPARTILHADOS PONTO A PONTO”, não será realizada sem a apresentação das taxas pagas e de toda documentação elencada na Lei 2.187, de 19 de junho de 2017.

Art. 4º. A VISTORIA DOS “TRANSPORTES ESCOLAR”, não será realizada sem a apresentação das taxas pagas e cumprir com o disposto nos artigos 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 5º. Aos permissionários que não realizarem as VISTORIAS que se referem nos artigos 2º, 3º e 4º, no prazo previsto no artigo 1º desta Resolução, serão aplicadas as sanções prevista na Lei nº 784/1993, no Decreto nº 058/2018 e demais normas vigentes.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Aridio Martins Vieira Filho**  
Secretário de Transportes





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **Nelson Luiz Siqueira Barbosa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.321.579/0001-02, com sede na Rua Sakura, nº 26, Cidade Satélite, Tanguá/RJ, CEP: 24.890-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Gabriel Pereira dos Santos, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços Nº 118/ 2022, celebrado em decorrência dos resultados obtidos da na licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/ 2022, realizada através do procedimento administrativo nº 8.856/2022, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “ Locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e zona urbana do Município de Araruama – RJ.”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta Detalhe e demais especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo nº8.856/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/ c II da Lei 8.666/ 93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 17 de junho de 2025, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 17 de junho de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Nelson Luiz Siqueira Barbosa**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos.**

**MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**Gabriel Pereira dos Santos**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **Nelson Luiz Siqueira Barbosa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **GUIGIS E ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.549.591/0001-44, com sede Estrada Velha de Rio Bonito, s/n, PARTE, Paracatu, Araruama, RJ, CEP: 28.985-639, neste ato por seu representante legal, Sr. Daniel Coelho da Costa, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços Nº 117/ 2022, celebrado em decorrência dos resultados obtidos da na licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/ 2022, realizada através do procedimento administrativo nº 8.856/2022, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o

contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “ Locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e zona urbana do Município de Araruama – RJ.”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta Detalhe e demais especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo nº8.856/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/ c II da Lei 8.666/ 93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 17 de junho de 2025, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 17 de junho de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Nelson Luiz Siqueira Barbosa**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos.**

**GUIGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**EIRELI**  
**Daniel Coelho da Costa**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## Búzios promove a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social no dia 26

A cidade de Armação dos Búzios vai realizar, no próximo dia 26 de junho, a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, das 8h às 17h, na Escola de Artes e Ofícios Zanine, no Centro (ao lado da Prefeitura).

A conferência é uma realização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em parceria com a Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, o evento é um espaço democrático de diálogo e participação que contribui para o fortalecimento e aprimoramento da política pública de Assistência Social no município.

O SUAS (Sistema Único de Assistência Social) é a estrutura que organiza, em todo o território nacional, os serviços, programas, projetos e benefícios voltados à proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco social. As conferências municipais são instrumentos fundamentais para garantir a escuta da sociedade, a avaliação das ações existentes e a definição de diretrizes para os próximos anos.

Durante o mês de maio, o município promoveu pré-conferências em diferentes regiões da cidade, reunindo usuários, trabalhadores do SUAS e representantes da sociedade civil para debater os seguintes eixos temáticos:

- Integração de benefícios e serviços socioassistenciais;
- Universalização do SUAS com equidade e respeito às diversidades;
- Aperfeiçoamento contínuo, inovação e valorização profissional;
- Gestão democrática e comunicação transparente;
- Sustentabilidade financeira e cofinanciamento com equidade.

As contribuições colhidas nessas etapas preparatórias vão nortear os debates da conferência principal, fortalecendo a construção coletiva e a gestão participativa da Assistência Social em Búzios.

A Prefeitura e o Conselho Municipal convidam toda a população buziana a participar. A presença da sociedade é essencial para garantir o controle social e assegurar políticas públicas cada vez mais justas, eficientes e inclusivas.

## Festa de Santo Antônio movimenta Macaé de 12 a 15 de junho

A Paróquia Santo Antônio está pronta para receber a comunidade macaense e visitantes em mais uma edição da tradicional Festa de Santo Antônio, que acontece entre os dias 12 e 15 de junho, na Praça do Visconde. O evento, que tem o apoio da Prefeitura de Macaé e integra o calendário oficial da cidade, é um dos mais aguardados do ano, unindo celebração religiosa, cultura popular e solidariedade.

Durante quatro dias, o público poderá participar de missas, procissão, apresentações culturais, shows musicais, sorteios e do já tradicional Almoço Solidário. A festividade é também uma das principais iniciativas de arrecadação para as obras da nova igreja da paróquia.

**Confira a programação completa:**

|                                                    |                                                                                                   |                         |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| • 12 de junho (quinta-feira)                       | 18h: Santa Missa<br>20h: Show com Glauco Zulo                                                     | • 14 de junho (Sábado)  | 16h: Apresentação de Quadrilha Infantil<br>18h: Santa Missa<br>21h: Show com Bira Bello                               | 22h: Sorteio da Ação entre Amigos                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| • 13 de junho (sexta-feira) – Dia de Santo Antônio | 7h, 12h e 19h: Missas com bênção dos pães<br>18h: Procissão<br>20h: Show com Ministério Dom Bosco | • 15 de junho (Domingo) | 12h: Almoço Solidário (Churrasco) com Marco Beraldini (voz e violão)<br>18h: Santa Missa<br>20h: Show com Banda Lucky | O evento é gratuito e aberto a toda a população. Para mais informações, a secretaria paroquial atende pelo telefone (22) 2772-5149, pelo e-mail psa.secretaria@gmail.com, ou presencialmente na Travessa Padre Pedro, 671, Visconde de Araújo, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 18h. |

## Canções de diversas partes do país se classificam para o Festival da Ilha Grande

Diversas regiões do Brasil estarão representadas na 22ª edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, que será realizada entre os dias 4 e 6 de julho, na Vila do Abraão. A lista das músicas classificadas foi divulgada nesta terça-feira (10) pela TurisAngra.

A grande final acontece no sábado, 5 de julho, com a apresentação de 15 canções - sendo 10 com tema livre e 5 com temática ecológica. Entre as selecionadas, 10 são de artistas de fora de Angra dos Reis e 5 foram compostas por moradores da cidade, incluindo duas de residentes da própria Ilha Grande.

Seguindo o modelo adotado na edição anterior, cada compositor classificado receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00, destinada a cobrir despesas com hospedagem, transporte e alimentação. O pagamento, neste ano, será efetuado até o dia 7 de julho, mediante o preenchimento de um formulário junto à equipe de produção, durante o evento.

**Músicas Classificadas:**

|                                                                              |                                                                      |                                                                          |                                                                                       |                                                                    |                                                             |                 |                                                            |                                                                      |                                                         |                                                                                                 |                                                                            |                                                                   |                                                                            |                                                                     |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| • Canção da Ilha<br>Alberto Rodrigues da Silva - Ecologia - Mangaratiba – RJ | • Partido Alto<br>América Rocha - Livre - Campos dos Goytacazes – RJ | • Tempo de Criança<br>Ana Luiza do Amaral Pinto – Livre - São Paulo – SP | • Bolinho de Arroz<br>Carlos Eduardo Elias Rabha Junior – Livre - Angra dos Reis – RJ | • Macaco Velho<br>Daniela Tourinho Alvares – Livre - Salvador – BA | • A Saudade<br>Felipe Bedetti – Livre - Belo Horizonte – MG | • Bossa da Ilha | João Paulo Nicolau de Siqueira - Ecologia - São Paulo – SP | • Paraíso<br>José Eduardo Santana - Livre - Santana de Parnaíba – SP | • Lamparina<br>Lara Castagnolli – Livre - Sorocaba – SP | • Bom Blues<br>Marcelo de Oliveira - Livre - Praia do Bananal, Ilha Grande, Angra dos Reis - RJ | • Yumi<br>Paulo Roberto de Castro Batista – Ecologia - Angra dos Reis – RJ | • Volta à Ilha<br>Renan Monteiro – Ecologia - Angra dos Reis – RJ | • Gruta do Acaiá<br>Vanessa Aparecida da Silva – Ecologia - Mairiporã – SP | • Soneto Derradeiro<br>Vinicius Marinho – Livre - Porto Alegre – RS | • Minha Mente é Rasta |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|



**RESULTADO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS**

|                                                                                   |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Wagner Nina da Silva – Jamaica – Livre - Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis - RJ | + troféu                              |
| 3º lugar: R\$ 3.000,00                                                            | + troféu                              |
| • Melhor música – Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo                            | Vencedor único: R\$ 7.000,00 + troféu |
| • Melhor intérprete                                                               | Vencedor único: R\$ 7.000,00 + troféu |
| <b>Premiação:</b>                                                                 |                                       |
| • Melhor música – Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway                            | 1º lugar: R\$ 7.000,00 + troféu       |
| 2º lugar: R\$ 5.000,00                                                            |                                       |